



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 115 de 16 de agosto de 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 200 (DUZENTAS) DOSES DE SÊMEN PARA A COOPERATIVA DE LATICÍNIOS GENERAL NETO, NO MUNICÍPIO DE BARÃO - RS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Cooperativa de Laticínios General Neto, neste município, a quantia de 200 (duzentas) doses de sêmen no valor aproximado de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O referido projeto visa melhorar a produção de leite do rebanho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 16 de agosto de 1990.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16/08/90

[Signature]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO